



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



DECRETO Nº 4.682, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

APROVA O PLANO DE SANEAMENTO SETORIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATÃO-SP – PLAMAE E O RESPECTIVO PLANO DE METAS

O Dr. Adauto Scardoelli, Prefeito do Município de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da *Seção IV- Do Abastecimento de Água*, contidas no artigo 37 e incisos e na *Seção V- Dos Esgotos Sanitários*, previstas no artigo 38 e incisos da Lei Municipal 3.800, de 05 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor do Desenvolvimento Sustentável e de Política Urbana e Ambiental de Matão;

Considerando que o inciso I, do artigo 9º da Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 determina que o titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico elaborando, para tanto, o plano de saneamento básico;

Considerando que o artigo 19 da Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 estabelece que a prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, como o de abastecimento de água e sistema de esgoto sanitário;

Considerando que o artigo 11 da Lei Federal Nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 estabelece, dentre outras condições para a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico, a existência de plano de saneamento básico;

Considerando a Convocação da Audiência Pública para apresentação da *Minuta do Plano de Saneamento Setorial dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Matão-SP – PLAMAE*, publicada no Jornal “A Comarca” de 24 de junho de 2011, agendando a Audiência para o dia 09 de julho de 2011;

Considerando que a Municipalidade, desde 24 de junho de 2011, disponibilizou a Minuta do Plano - PLAMAE no site oficial do Município de Matão (www.matao.sp.gov.br), para conhecimento geral da população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA



Considerando que aos nove dias do mês de julho de 2011, foi realizado Audiência Pública nas dependências do Auditório do CAIC, iniciada com a *caracterização geral do Município*, seguido da *Apresentação do Plano de Estudo*, aberto para *pronunciamentos e encerramento dos trabalhos*, tudo registrado em ATA, com assinatura dos participantes e vídeo da Audiência Pública;

Considerando ainda que após a realização da Audiência Pública, a minuta do Plano de Saneamento Setorial dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Matão – PLAMAE, foi colocado à disposição no site oficial do Município de Matão no período de 24/06/2011 a 15/07/2011, para o recebimento de propostas e sugestões, sendo finalizado;

Considerando, finalmente, que seguindo os parâmetros e critérios para a elaboração de programas, projetos, obras e prestação de serviços indicados no Plano de Saneamento Setorial dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Matão-SP – PLAMAE, foi incorporado a ele o Plano de Metas, abrangendo o sistema de abastecimento de água, sistema de esgotos sanitários e a prestação dos serviços.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Saneamento Setorial dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Matão-SP – PLAMAE, e o respectivo Plano de Metas.

Art.2º A versão integral do PLAMAE e Plano de Metas encontram-se inseridas no site oficial do Município de Matão, podendo ser acessado através do link: www.matao.sp.gov.br .

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 13 de novembro de 2012.


ADAUTO SCARDOELLI
PREFEITO DE MATÃO